



Matrícula	Ficha nº
88.-	1.-

**REGISTRO GERAL**

*[Handwritten signature]*

MATRICULA: 88 (oitenta e oito).- São Marcos, 07 de novembro de 1978.- (Prot. 95).- **IMÓVEL:** Meio Lote rural nº 42 da Linha Diogo dos Santos, neste município de São Marcos, com uma casa de madeira para moradia e outras benfeitorias, com a área de 151.250m<sup>2</sup>., confrontando: ao NORTE, com o lote nº 43; ao SUL, com o lote nº 41; ao LESTE, com a outra metade do mesmo lote nº 42; e a OESTE, com o Travessão Salgado.- INCRA nº 854 085 007 811, com a área total de 18,6- área explorada 0,0- módulo 30,0- Nº de módulos 0,52- Fração mínima de Parcelamento 18,6.- Proprietário: JOÃO LUIZ DE CASTILHOS, casado, brasileiro, residente e domiciliado neste município.- Transcrição anterior: Registro nº 20.285-f/s 194 do livro nº 3-T, no Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Zona da cidade de Caxias do Sul, conforme certidão arquivada neste Ofício.- Dou fê.- A Oficial: *[Handwritten signature]* (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 1-88.- São Marcos, 07 de novembro de 1978.- (Prot. 95).- **PARTILHA:** Formal de Partilha processado sob o nº 2249/70, no Cartório Judicial de Flores da Cunha, neste Estado, e passado em julgado em 28 de fevereiro de 1973, pelo Exmº Sr. Dr. Darcy Consalter, Juiz de Direito, em 28 de fevereiro de 1973.- Transmittente: a herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS.- Adquirente: HERMINIA DAL PRÁ DE CASTILHOS, brasileira, doméstica, residente e domiciliada na Linha Diogo dos Santos, município de Flores da Cunha, viúva.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo a herdeira supra a a parte ideal correspondente a importância de cr\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco cruzeiros).- Dou fê.- A Oficial: *[Handwritten signature]* (Lourdes Astolfi Vivan).- 69,94-----

R. 2-88.- São Marcos, 07 de novembro de 1978.- (Prot. 95).- **PARTILHA:** Formal de Partilha descrito no R. 1-88.- Transmittente: a herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS.- Adquirente: LIDOVINO FLAVIO DE CASTILHOS, brasileiro, menor impúbere, residente e domiciliado em Flores da Cunha.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo ao herdeiro supra a parte ideal correspondente a cr\$ 378,12 (trezentos e setenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: *[Handwritten signature]* (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 3-88.- São Marcos, 07 de novembro de 1978.- (Prot. 95).- **PARTILHA:** Formal de Partilha descrito no R. 1-88.- Transmittente: a herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS.- Adquirente: VALDERES CARLOS DE CASTILHOS, brasileiro, solteiro, menor impúbere, assistido pela mãe.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo ao herdeiro supra a parte ideal correspondente a quantia de cr\$ 378,12 (trezentos e setenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: *[Handwritten signature]* (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 4-88.- São Marcos, 07 de novembro de 1978.- (Prot. 95).- **PARTILHA:** Formal de Partilha descrito no R. 1-88.- Transmittente: a Herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS.- Adquirente: JOANA LEONORA DE CASTILHOS, brasileira, solteira, menor impúbere.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo a herdeira supra a parte ideal correspondente a quantia de cr\$ 378,12 (trezentos e setenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: *[Handwritten signature]* (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 5-88.- São Marcos, 09 de novembro de 1978.- (Prot. 98).- **Partilha:** Formal de Partilha descrito no R. 1-88.- Transmittente: a Herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS.- Adquirente: DALMAR VICTÓRIO DE CASTILHOS, brasileiro, casado, agricultor

residente e domiciliado em Caxias do Sul.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo ao herdeiro supra a parte ideal correspondente a cr\$ 168,12 (cento e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: Lourdes Astolfi Vivan (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 6-88.- São Marcos, 09 de novembro de 1978.- (Prot. 98).- PARTILHA: Formal de Partilha descrita no R. 1-88.- Transmitedente: a herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS Adquirente: LUIZ HONORATO DE CASTILHOS, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado em Caxias do Sul.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo ao herdeiro supra a parte idial correspondente a quantia de cr\$ 168,12 (cento e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: Lourdes Astolfi Vivan (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 7-88.- São Marcos, 09 de novembro de 1978.- (Prot. 98).- PARTILHA: Formal de Partilha descrita no R. 1-88.- Transmitedente: a herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS Adquirente: ADIVERCÍLIO CARLOS DE CASTILHOS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, residente e domiciliado em Caxias do Sul.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo ao herdeiro supra a parte ideal correspondente a importância de cr\$ 168,12 (cento e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: Lourdes Astolfi Vivan (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 8-88.- São Marcos, 09 de novembro de 1978.- (Prot. 98).- PARTILHA: Formal de Partilha descrita no R. 1-88.- Transmitedente: a herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS Adquirente: DIVA ZELINDA CASTILHOS DOS REIS, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada em Caxias do Sul.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo a herdeira supra a parte ideal correspondente a quantia de cr\$ 168,12 (cento e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: Lourdes Astolfi Vivan (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 9-88.- São Marcos, 09 de novembro de 1978.- (Prot. 98).- PARTILHA: Formal de Partilha descrita no R. -88.- Transmitedente: a herança de JOÃO LUIZ DE CASTILHOS.- Adquirente: DILVA ANA DE CASTILHOS RODRIGUES, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada em Caxias do Sul.- Valor: cr\$ 5.000,00, cabendo a herdeira supra a parte ideal correspondente a importância de cr\$ 168,12 (cento e sessenta e oito cruzeiros e doze centavos).- Dou fê.- A Oficial: Lourdes Astolfi Vivan (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 45,00-----

R. 10-88.- São Marcos, 24 de agosto de 1981.- (Prot. 2490).- HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS: Cédula Rural Hipotecária, emitida nesta cidade, nesta data.- Particular.- Emitente: HERMINIA DAL PRÁ DE CASTILHOS, CPF nº 343728060/00, residente em Linha Diogo dos Santos, São Marcos-RS, tendo como avalista Carlos José Michelin, CPF nº 05 543 590/49, residente e domiciliado em São Marcos, sendo o estado da emitente, viúva.- Financiador: BANGIDO, UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.- Valor: cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) que será utilizado imediatamente.- Encimimento: 15 de junho de 1984.- Forma de Pagamento: Em 15/06/82, cr\$ 10.000,00; Em 15/06/83, cr\$ 30.000,00; Em 15/06/84, cr\$ 60.000,00.- Taxa de Juros: 4% (quarenta e cinco por cento) ao ano.- Praça de Pagamento: São Marcos-RS.- Objeto da hipoteca: a área de 9ha (nove hectares) do imóvel objeto desta matrícula, dentro das confrontações de maior área.- (Ver R. 257-livro 3, deste Cartório)- Dou fê.- A Oficial: Lourdes Astolfi Vivan (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 931,00-----

AV. 11-88.- São Marcos, 27 de outubro de 1981.- (Prot. 2603).- Procede-se esta averbação, para constar que conforme documento particular de re-ratificação, assinado nesta data pela emitente da Cédula Rural Hipotecária, referente ao R.10-88 e seu avalista, e ainda pelos representantes da agência de União de Bancos Brasileiros desta cidade, o reajuste de encargos financeiros foi retificado de 2% (dois por cento) ao ano para 6% (seis por cento) ao ano, e correção monetária



MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS — R.G.S.

REGISTRO GERAL

(continuação da ficha 1).-

monetária calculada em função da variação das ORTN's, desde o mês anterior ao da utilização do crédito quando vier a ser constatada pelo Unibanco/ou Banco Central do Brasil aplicação irregular ou desvio de parcelas de crédito liberado.- Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições não alteradas no referido documento.- Dou fê.- A Oficial: *Lourdes Astolfi Vivan* (Lourdes Astolfi Vivan/.- cr\$ 56,00.-

R.12-88.- São Marcos, 17 de fevereiro de 1983.- (Prot. 3572).- COMPRA E VENDA: Escritura pública lavrada no Tabelionato desta cidade em 09 de fevereiro de / 1983 (nº 8.056-fls 195 do livro nº 49).- Transmitentes: DELMAR VICTORINO DE CASTILHOS, também conhecido como Dalmar Victorio de Castilhos e sua mulher TEREZA LIRA DE CASTILHOS, ele agricultor e ela do lar, CPF nº 146 798 410/20, residentes no município de São Francisco de Paula, VILMAR CRISTINO RODRIGUES e sua mulher DILVA ANA DE CASTILHOS RODRIGUES, ele funileiro e ela do lar, CPF nº 223.390 000/68, ADVERCILIO CARLOS DE CASTILHOS e sua mulher MARIA ELENA BENVENUTI DE CASTILHOS, ele borracheiro e ela comerciária, CPF nº 200 886 390/53, residentes na cidade de Caxias do Sul, representados por seu bastante procurador Pedro Claudio Martinelli, brasileiro, casado, marceneiro, residente em Caxias do Sul, conforme procurações lavradas no Cartório de Cazuza Ferreira, município de São / Francisco de Paula, às fls 65 do livro nº 27, e no 3º Tabelionato da cidade de Caxias do Sul às fls 40 do livro nº 173, e ainda como vendedores, ANTONIO CELLY DE CASTILHOS e sua mulher DIVA ZELINDA CASTILHOS DOS REIS, ele operário e ela do lar, CPF nº 033 088 630/49, residentes e domiciliados nesta cidade.- Adquirente: ILDEFONSO AGUSTAVO MARTINELLI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 102 965 300 34, residente à rua 20 de Setembro, 1413-Caxias do Sul.- Objeto da Transmissão: a área de 20.342,52m2, dentro das confrontações do meio lote descrito na matrícula, com partes correspondente nas benfeitorias.- Valor: cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).- EM TEMPO: O transmitente Advercilio Carlos de Castilhos, / também é conhecido como Adivercilio Carlos de Castilhos.- Dou fê.- A Oficial:-- *Lourdes Astolfi Vivan* (Lourdes Astolfi Vivan).- cr\$ 3.528,00.-

Av.13-88.São Marcos, 02 de junho de 1987.- (Prot. 6.684).-Procede-se esta averbação para constar que VALDEREZ CARLOS DE CASTILHOS, contraiu matrimônio em 23 de maio de 1987, pela COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Certidão do casamento nº 1.377, expedida pelo Cartório de Registro Civil desta cidade, e arquivada neste Ofício.-Dou fê.-O Oficial:-- *Gilceu Antonio Vivan* (Gilceu Antonio Vivan).- Cz\$ 31.10.-

Av. 14-88.-"Ex. Ofício".-São Marcos, 02 de junho de 1987.-Procede-se esta averbação para constar que VALDEREZ CARLOS DE CASTILHOS, casou-se com MARISA TEREZINHA FOCHE SATO, conforme certidão de casamento referida na averbação anterior.- Dou fê.-O Oficial:-- *Gilceu Antonio Vivan* (Gilceu Antonio Vivan).-

Av. 14-88.- São Marcos, 12 de julho de 1989.- (Prot. 8.195 em 03/07/89).- Procede-se esta averbação para constar que de conformidade / com instrumento particular devidamente assinado por Cleomar Maria Boff, 4897, e Luiz ferronato, 7344, representantes do Unibanco S/A,

Agência de Caxias do Sul, em 26 de junho de 1989, foi autorizada a baixa da hipoteca registrada sob o nº 10/88.- Fica comprovante arquivado neste Ofício.- Dou Fé.- A Oficial: *Lourdes Astolfi Vivan*  
(Lourdes Astolfi Vivan).- Ncz\$ 2,18.-

R. 15-88.- São Marcos, 12 de julho de 1989.- (Prot. 8.195 em 03/07/89).- COMPRA E VENDA: Escritura pública de compra e venda lavrada no Tabelionato desta cidade em 13 de fevereiro de 1989 (nº 10.217, às fls 151 a 152 do livro nº 61).- Transmitente: HERMÍNIA DAL PRÁ DE CASTILHOS, brasileira, viúva, do lar, CIC 343.728.060/00, domiciliada e residente neste município.- Adquirente: ELIAS ZULIAN, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CIC 504.379.090/34, domiciliado e residente neste município.- CND IBDF nº 260147, expedida pela agência de Caxias do Sul em 09/02/89.- Valor: Ncz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos).- Objeto da transmissão: A área de 91.506,25m2. (noventa e um mil e quinhentos e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados (91.506,25m2.), dentro do imóvel objeto desta matrícula.- Dou Fé.- A Oficial: *Lourdes Astolfi Vivan*  
(Lourdes Astolfi Vivan).- Ncz\$ 27,75.-

R. 16-88:- São Marcos, 07 de novembro de 1.990.- (Prot.9.027, em 05.11.90).---- COMPRA E VENDA.- Escritura pública de compra e venda, lavrada no Tabelionato desta cidade em 08 de abril de 1.988, (nº 9.933, fls. vº 42 a 43 do livro 60).---- Transmitente: JOANA LEONORA DE CASTILHOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF nº 473.520.350-87, residente e domiciliada deste Município.- CND IBDF nº 224261, expedida pela agência de Caxias do Sul aos 04.04.88.- Adquirente: VALDE-REZ CARLOS DE CASTILHOS, brasileiro, agricultor, CPF nº 328.012.620-72, residente e domiciliado neste Município, casado com Marisa Terezinha Fochesato de Castilhos.- Valor: Cz\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos), mas para efeitos fiscais foi avaliado em Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos).- Objeto de Transmissão: a área de 11.438,13m2 dentro do imóvel objeto desta matrícula.- Dou fé.- A Oficial: *Lourdes Astolfi Vivan*, (Lourdes Astolfi Vivan).- Cr\$ 1.365,00.-

Av. 17-88.- São Marcos, 05 de agosto de 1.997.- (Prot. 14.112 em 28/07/97).- **INTERDIÇÃO.**- Procede-se esta averbação para constar que de conformidade com Mandado de Averbação de Interdição expedido em 21 de julho de 1.997, pela Exma. Sra. Dra. Cidalia de Menezes Oliveira, Juíza de Direito desta Comarca, e extraído dos autos da Ação de Interdição nº 1551-71/85, transitado em julgado em 16 de junho de 1.986, foi declarada a INTERDIÇÃO de **LIDUVINO FLÁVIO DE CASTILHOS**, filho de João Luiz de Castilhos e Herminia Dal Prá de Castilhos, nascido em 22/12/65, natural de São Marcos/RS, residente e domiciliado na Linha Diogo dos Santos, neste município, e proprietário de parte do imóvel objeto desta matrícula, ficando nomeado na época como curadora sua mãe Hermínia Dal Prá de Castilhos, brasileira, viúva, aposentada, CPF nº 343.723.060/00, residente e domiciliada na Linha Diogo dos Santos, neste município; e em 16 de julho de 1.997 foi deferida a substituição da curatela em vista do falecimento da curadora, passando o encargo a irmã do interditado JOANA LEONORA DE CASTILHOS, brasileira, solteira, maior, agricultora, CPF nº 473.520.350/87, residente e domiciliada na Linha Diogo dos Santos, neste município.- Dou fé.- A Oficial: *Lourdes Astolfi Vivan*  
(Lourdes Astolfi Vivan).- R\$ 9,10.-

(continua na ficha 03)



Matrícula n.º	Ficha n.º
88	03

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS - R.G.S.

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

(continuação da ficha 02)

9

R. 18-88.- São Marcos, 27 de julho de 2.010.- (Prot. 26.738 em 02/07/2010).- **DOAÇÃO DE NUA-PROPRIEDADE.**- Escritura Pública de Doação Com Reserva de Usufruto lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul/RS em 17 de janeiro de 1.997 (nº 7.198, fls. 91 a 93v, livro nº 44 TD).-----

**TRANSMITENTE:** ILDEFONSO AGUSTAVO MARTINELLI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 102.965.300-34, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS.-----

**ADQUIRENTES:** EDUARDO MARTINELLI, brasileiro, solteiro, maior, garçom, CPF nº 553.032.930-68, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS; e, PAULO RICARDO MARTINELLI, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, CPF nº 194.193.840-04, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS.-----

**OBJETO DE TRANSMISSÃO:** A nua-propriedade de 25% de uma área de 20.342,52m², com parte correspondente nas benfeitorias, situada dentro do imóvel objeto desta matrícula.-----

**OBSERVAÇÃO:** Conforme artigos 1.788 e 1.789 do Código Civil de 1.916, o bem ora doado, ou o seu valor, não deverá mais tarde, por morte do doador, ser trazido à colação, da qual fica dispensado por vontade expressa dele doador.-----

**VALOR:** Foi dispensada a estimativa fiscal pelo auditor de finanças públicas da Secretaria Estadual da Fazenda, conforme instrução normativa DAT nº 037/96 de 15/06/1996. Foi atribuído pelas partes em 17/01/1997 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).-----

**CERTIDÕES NEGATIVAS:** Foram apresentadas no ato da lavratura da escritura as seguintes certidões: Certidão Negativa de Débito do IBAMA, sob nº 55663 expedida em 09/01/1997, referente ao transmitente; e, comprovante de pagamento do ITR sob nº 328 746 6.9 de 10/12/1996, referente ao imóvel.-----

Dou fé.- A Reg. Substª.: *Giovana Maria Astolfi Rodrigues* (Giovana Maria Astolfi Rodrigues).- (107/100).- (Para fins de cálculos de emolumentos - art. 12B da CNNR - CGJ/RS, o valor foi atualizado em R\$ 11.588,70).- Emols. R\$ 122,70.-----

Selo nº 0290.06.0900018.00547.-----

R. 19-88.- São Marcos, 27 de julho de 2.010.- (Prot. 26.738 em 02/07/2010).- **USUFRUTO VITALÍCIO E GRATUÍTO.**- Escritura Pública de Doação Com Reserva de Usufruto lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul/RS em 17 de janeiro de 1.997 (nº 7.198, fls. 91 a 93v, livro nº 44 TD).-----

**USUFRUTUÁRIO:** ILDEFONSO AGUSTAVO MARTINELLI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº 102.965.300-34, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS.-----

**NÚ-PROPRIETÁRIOS:** EDUARDO MARTINELLI, brasileiro, solteiro, maior, garçom, CPF nº 553.032.930-68, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS; e, PAULO RICARDO MARTINELLI, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, CPF nº 194.193.840-04, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS.-----

**OBJETO DO USUFRUTO:** O usufruto de 25% de uma área de 20.342,52m², com parte correspondente nas benfeitorias, situada dentro do imóvel objeto desta matrícula.-----

Dou fé.- A Reg. Substª.: *Giovana Maria Astolfi Rodrigues* (Giovana Maria Astolfi Rodrigues).- (107/100).- Emols. R\$ 39,50.-----

Selo nº 0290.04.0900018.00953.-----

(Continua no Verso)

Av. 20 - 88.- São Marcos, 28 de agosto de 2017. - (Prot. 37819, em 15/08/2017). - Procedese esta averbação para constar que para os fins do disposto do artigo 828 do Código de Processo Civil, e de conformidade com **Certidão Para Fins de Averbação** assinada em 20/07/2017 por Karla Adriana Ceccato Fontana, Escrivã Judicial, desta Comarca de São Marcos/RS, extraída dos autos do processo nº 128/1.08.0000055-6 Execução de Alimentos em que ANDERSON LUIZ DE CASTILHOS e GIOVANA DE CASTILHOS movem contra VALDERES CARLOS DE CASTILHOS, foi **admitido em juízo execução envolvendo as partes acima referidas.**- Valor da ação: R\$234,00.- Fica o referido documento arquivado neste Ofício.-

Dou fé.- 2ª Registradora Substituta: Patricia Vanelli (Patricia Vanelli).  
Emol: R\$0,00 + Processamento Eletrônico: R\$0,00. (AJG)  
Selo: 0290.05.1100022.00230 R\$0,00; 0290.01.1500004.09730 R\$0,00.

Av. 21 - 88. - São Marcos, 03 de julho de 2018. - (Prot. 38852, em 08/06/2018). - **PENHORA** - Procedese esta averbação para constar que de conformidade com Termo de Redução de Bem (ns) à Penhora, expedido em 09 de maio de 2018 e assinado por Karla Adriana Cecatto Fontana, Escrivã Judicial desta Comarca de São Marcos/RS; extraído dos autos do Processo nº 128/1.08.0000055-6 Execução de Alimentos, a área de 22.876,26m<sup>2</sup>, do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Valderes Carlos de Castilhos, foi **PENHORADO**, sendo partes do referido processo: **exequentes: ANDERSON LUIZ DE CASTILHOS**, CPF nº 034.231.330-40; e, **GIOVANA DE CASTILHOS**, CPF nº 031.820.840-70; e, **executado: VALDERES CARLOS DE CASTILHOS**, brasileiro, separado, agricultor, CPF nº 328.012.620-72, residente e domiciliado na Linha Diogo dos Santos, nº 300, neste município.- Foi nomeado fiel depositário: Valderes Carlos de Castilhos, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 328.012.620-72, de acordo com §5º do artigo 659 do Código de Processo Civil de 1973.- Valor da dívida em 02/10/2017: R\$ 45.430,21.-

Dou fé.- 2ª Registradora Substituta: Patricia Vanelli (Patricia Vanelli).  
Emol: R\$0,00. (AJG)  
Selo: 0290.06.1300011.03726. R\$0,00.